LEI Nº 3.188, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Frei Odulfo, a atual Rua A, nos Bairros Nova Suíça e São Simão, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Frei Odulfo, a atual Rua A, nos Bairros Nova Suíça e São Simão, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-037/92
Publicação Jornal Participação, nº 132, de 20/07/92.

Justificação

Frei Odulfo, nascido em 27/08/1900
Falecido em 16/03/1966
Naturalidade: Gromingen (Holanda). Chegou ao Brasil em 1932.
Nome Civil: Julius Lambertus Vander Vat
Atividades: Ordenado em 1925, professor de história e teologia em Divinópolis, Mestre de Clérigos, Membro da Academia Divinopolitana de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico de Minas; redator das revistas "O Santuário", "Santa Cruz" e do Jornal "A Semana"; publicou 6 obras no Brasil e 8 na Holanda.
Endereço Familiar: Rua Minas Gerais, 582, Divinópolis.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL